

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - BCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. de 26/11/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), referente à Assembleia Geral Extraordinária do Banco Mercantil do Brasil S.A (“Companhia”) a ser realizada em 26 de novembro de 2025, às 10:00 horas (“AGE”), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RES.CVM 81/2022”). Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados nos quóruns da AGE: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) o Boletim deverá ser assinado por meio de plataforma de assinatura eletrônica que cumpra os requisitos legais ou por certificado digital. É imprescindível que este Boletim seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do CNPJ ou do CPF, além de um endereço de e-mail para eventual contato. Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio deste Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no “Manual de Participação e Proposta da Administração para Assembleia Geral Extraordinária do Banco Mercantil do Brasil S.A.”, disponíveis: (i) na sede do Banco; (ii) no website de Relações com Investidores do Banco (ri.bancomercantil.com.br/); (iii) nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Gerência de Governança Corporativa e Relações com Acionistas, no telefone: (31) 3057-6962 ou por e-mail: acionistas@mercantil.com.br. Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante Este Boletim e demais documentos necessários mencionados abaixo deverão ser recebidos até 4 (quatro) dias antes da AGE, ou seja, até 21 de novembro de 2025 (inclusive), devendo o acionista que optar pelo voto a distância enviá-los adotando uma das seguintes alternativas: (i) Envio ao escriturador (ações depositadas no escriturador da Companhia): o acionista titular de ações depositadas no agente escriturador das ações de emissão da Companhia (que, no caso, é o Banco Mercantil do Brasil S.A.) deverá encaminhar, por correio eletrônico, este Boletim preenchido e assinado por meio de plataforma de assinatura eletrônica que cumpra os requisitos legais ou por certificado digital, juntamente com os demais documentos de representação mencionados abaixo, conforme aplicável. O Boletim poderá ser acessado para preenchimento: (i) no website de Relações com Investidores do Banco (ri.bancomercantil.com.br/); ou (ii) nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). (ii) Envio ao custodiante ou depositário central (ações depositadas no depositário central): o acionista titular de ações depositadas no depositário central poderá optar por transmitir as suas instruções de voto aos prestadores de serviço aptos à coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com o seu agente de custódia e/ou com a B3 e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações exigidos. (iii) Envio diretamente à Companhia (ações depositadas ou não depositadas no depositário central): o acionista que optar por enviar este Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhá-lo por correio eletrônico, observadas as instruções constantes abaixo. Conforme disposto no artigo 46 da Resolução CVM 81/22, a Companhia comunicará ao acionista, por meio do endereço de e-mail informado neste Boletim, se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário. Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio deste Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos abaixo, a via eletrônica do Boletim devidamente preenchida e assinada por meio de plataforma de assinatura eletrônica que cumpra os requisitos legais ou por certificado digital, para os endereços eletrônicos

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. de 26/11/2025

acionistas@mercantil.com.br e ri@mercantil.com.br, em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até o dia 21 de novembro de 2025 (inclusive).

Documentos necessários:

Para pessoas físicas – cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Documento hábil para comprovar a identidade do acionista ou do seu representante, se for este o caso; e
- No caso de procurador, será necessário apresentar a respectiva procuração outorgada conforme descrito no “Manual de Participação e Proposta da Administração para Assembleia Geral Extraordinária do Banco Mercantil do Brasil S.A.”.

Para pessoas jurídicas - cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso):

- Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários e/ou procuração que comprovem a representação legal do acionista;
- Documento hábil para comprovar a identidade do representante legal que comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica; e
- No caso de procurador, será necessário apresentar o documento hábil para comprovar a identidade do procurador, a respectiva procuração e os documentos comprovando os poderes do outorgante.

Para fundos de investimento: além dos documentos acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora e o seu representante legal ou procurador, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Nota: serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Mercantil do Brasil S.A.

Av. do Contorno, Edifício Statement, nº 5.800, 14º andar, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG.

Atendimento a acionistas: (31) 3057-6962.

O horário de atendimento é em dias úteis das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

E-mail: acionistas@mercantil.com.br

Assunto: Documentos para participação na AGE.

Pessoa para contato: Bianca Martins ou Renata Vidal.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BMEB3]

1. Aprovar o “Plano de Outorga de Ações Restritas” da Companhia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BMEB3]

2. Em caso de segunda convocação desta AGE, as instruções de voto constantes neste Boletim podem ser consideradas também para a realização da AGE em segunda convocação?

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. de 26/11/2025

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____